ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 670/74 - DE 08 DE MAIO DE 1974.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONTRAIR, EMPRESTIMO, NA AGÊNCIA DO BANCO DO RIO GRANDE DO NORTE SA EM NATAL RN., NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ Cr$ 30.000,00 (TRINTA' MIL CRUZEIROS), PARA FIM ESPECIAL DE ADQUIRIR OS PRÉDIOS DA RUA LULA GOMES DE Nºs. 165 E 166, NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN),

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a contrair emprestimo até o valor de Cr$ 30.000,00 (TRINTA' MIL CRUZEIROS), dentro das normas operacionais do BANCO' DO RIO GRANDE DO NORTE S/A.

Art. 2º - O emprestimo se destinará a aquisição dos prédios de Nºs. 165 e 166 da rua Lula Gomes, nesta ' cidade, e o Prefeito poderá assinar com o Banco do Rio ' Grande do Norte S/A., o contrato que fôr necessário a obtenção do emprestimo como as claúsulas de praxe, adotadas por aquele estabelecimento bancário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P. M. de Currais Novos (RN), 08 de maio de 1974.